



EDITAL Nº 010/2016 – PROGEP/UNIFAP

CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas – UNIFAP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 01/2013-CONDIR e com a Portaria nº 1463/2014-UNIFAP, torna pública a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto da UNIFAP, observadas as seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objetivo convocar os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 004/2016, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 009/2016, com publicação no DOU nº 130, seção 3, páginas 34 e 35, de 08/07/2016, para o preenchimento emergencial de vagas de Professor Substituto da UNIFAP.

1.2. Somente poderão assinar o Contrato com a UNIFAP os candidatos aprovados que forem julgados aptos e habilitados, após submeterem-se ao exame documental, relacionado no Anexo II, de caráter presencial e eliminatório.

1.3 Ficarão responsáveis pelo recebimento da documentação a servidora Cleidiane Facundes Monteiro e Luanda Amoras Pinto de Melo, no horário e dias estipulados no Anexo I. Informações e esclarecimentos poderão ser adquiridos através do endereço eletrônico: provimento@unifap.br ou pelo telefone de nº (96) 4009-5194.

2. DO EXAME DOCUMENTAL

2.1 Os candidatos munidos dos documentos necessários, deverão apresentar-se à Divisão de Provimento/PROGEP, no Prédio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Campus Marco Zero/Macapá, situado na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira - Km 02 – Bairro Jardim Marco Zero – Macapá-AP, no período e horário estipulado no Anexo I

2.2 A falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 2.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

2.3 O não comparecimento nos termos do Anexo I, implicará a perda do direito à assinatura do Contrato de Professor Substituto, podendo a UNIFAP convocar imediatamente o próximo colocado no Processo, se houver.

2.4 É facultada à UNIFAP exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista no Anexo II, outros documentos que julgar necessários.

2.5 Nos casos de candidatos que apresentarem documentação incompleta será estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para sanar a pendência, caso contrário, a pendência implicará na perda do direito à assinatura do Contrato de Professor Substituto.

2.6 Os candidatos aprovados que possuírem vínculos com a Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suas subsidiárias e sociedades controladas, deverão apresentar documento comprobatório de compatibilidade de horário, nos termos da Lei nº 8.745, de 1993, Art. 6º, § 1º, I.

2.7 Os candidatos aprovados com base no item anterior deverão apresentar declaração de compatibilidade de horário emitida pelo órgão superior a qual esteja vinculado, no caso de serviço público, e da direção superior da instituição, no caso de serviço privado.

3. DA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1 Os candidatos considerados habilitados no exame documental serão chamados para a celebração do Contrato com a UNIFAP.

3.2 A assinatura do Contrato ocorrerá no prazo de 5 a 10 dias, a contar da data de entrega da documentação dos candidatos.

3.3 Após a assinatura do Contrato, o contratado será apresentado imediatamente à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e esta fará o encaminhamento à Coordenação do Curso que será designado para exercer suas atividades.

Macapá, 20 de Julho de 2016.

SILVIA SAMPAIO CHAGAS GOMES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – em exercício
Portaria nº 1506/2016 – UNIFAP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO I

Relação de Candidatos Convocados - Datas e horários para apresentação de Documentos

Prédio da PROGEP/UNIFAP

Dia 25/07/2016 (Segunda-feira) - 14h30 às 17h30 – tarde

Ordem	Nome	Área de Conhecimento	Horário
1	DAVID HIAN MARTINS GOES	101- Administração geral, sistema de gestão integrada, Administração de conflitos, processo decisório e negociação	14h30
2	LÚCIA CLÁUDIA ALVES CHAVES	102 - Administração Financeira	
3	JOSE RODRIGO SOUSA DE LIMA	103 - Educação Física/Biodinâmica do Movimento Humano	15H30
4	IRANEIDE ETELVINA LOPES	104 - Educação Física/Pedagogia do Movimento Humano	
5	JOELMA DA COSTA BARBOSA SIQUEIRA	105 - História do Brasil e da Amazônia	16H30
6	ERVETON PINHEIRO PINTO	106 - Fundamentos para Engenharia	
7	MARCEL DE ALMEIDA BARBOSA	106 - Fundamentos para Engenharia	17H30
8	RITA DE CÁSSIA LYRIO	351 - Educação (Campus Binacional Oiapoque)	

Dia 26/07/2016 (Terça-feira) - 14h30 às 17h30 – tarde

Ordem	Nome	Área de Conhecimento	Horário
1	ROMULO LIMA DA GAMA	107 - Matemática Pura e Aplicada	14H30
2	EDMAR SOUZA DAS NEVES	108 - Psicologia da Educação	
3	EFIGÊNIA DAS NEVES BARBOSA RODRIGUES	109 - Didática	15H30
4	OLAVO FAGUNDES DA SILVA	110 - Geografia Física	
5	DIEGO SAIMON DE SOUZA ABRANTES	111 - Psicologia Aplicada Ao Secretariado Executivo	16H30
6	ANTONIO MARCOS DE JESUS DE SOUZA PEREIRA	112 - Economia Aplicada Ao Secretariado Executivo	
7	TIZA TAMIOZZO QUINTAS COLARES	113 - Contabilidade Aplicada Ao Secretariado Executivo	17H30
8	LEIDIANE VAZ DOS SANTOS	123 - Economia	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Dia 27/07/2016 (Quarta-feira) - 08h00 às 12h00 – manhã

Ordem	Nome	Área de Conhecimento	Horário
1	GÉSSICA NOGUEIRA DOS SANTOS	114 - Projeto Arquitetônico, Projeto Urbano E Projeto De Paisagismo	08H00
2	BRUNO MARCELO DE SOUZA COSTA	115 - Ensino de Artes Visuais	
3	JACIMARA CORDEIRO CASTRO MONTEIRO	116 - Linguagens Artísticas	08H45
4	QUELE DAIANE FERREIRA RODRIGUES	117 - Matemática	
5	BRINELL ARCANJO MOURA	118 - Tecnologia Farmacêutica, Tecnologia De Cosméticos, Farmacotécnica E Estágio supervisionado	09H30
6	RAQUEL SOUZA DA SILVA	119 - Saúde Do Adulto - Tronco Profissional Enfermagem Médico- Cirúrgico.	
7	VALDINEY VALENTE LOBATO DE CASTRO	120 - Literaturas De Língua Portuguesa E Teoria Literária	10H15
8	BRAS PEREIRA PASTANA	121 - Banco De Dados E Inteligência Artificial	
9	MIQUEIAS SERRÃO MARQUES	122 - Sociologia e Ciência Política	11H00



ANEXO II

Relação de documentos – Original e 02 cópias (simples e legível)

- Carteira de Identidade
- CIC/ CPF , comprovante de inscrição e Situação Cadastral do CPF
- Comprovante de cadastramento no PIS ou PASEP
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino.
- Cópia das páginas da Carteira de Trabalho onde constam o número, a série e o contrato de trabalho do primeiro emprego.
- Carteira Nacional de Habilitação se possuir
- Passaporte se possuir
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- Comprovante de Conta Corrente (cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta). A UNIFAP possui convênio com os seguintes Bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, Bradesco e Santander.
- Comprovante de inscrição no Conselho de Classe pertencente, nos termos do Anexo I do Edital nº 004/2016-UNIFAP.
- Certidões Negativas Cível e Criminal da Justiça Federal do Amapá e Justiça Estadual do Amapá ou do Estado onde reside o candidato.
- Declaração Completa de Bens e Renda apresentada à Receita Federal e respectivo recibo de entrega.
- Diploma da Graduação e demais titulações apresentadas a Banca Examinadora do certame, conforme exigido no Edital, acompanhado dos Históricos Escolar das titulações.
- Considerando o item 2.5 deste Edital, No caso de exercer mais de um cargo/emprego/função, apresentar Declaração comprobatória de compatibilidade de horário contendo o Cargo, a Jornada Semanal e os Horários diários de trabalho detalhados, emitida pelos setores competentes da instituição em que exerce a acumulação declarada.
- Formulários anexos a este Edital (02 vias) preenchidos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

FORMULÁRIOS



TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me fielmente a cumprir com os deveres e atribuições da função de **Professor Substituto**, a zelar pela proteção dos documentos, materiais, áreas e sistemas de informação sob minha responsabilidade, e a usar, em estrito interesse e razões de serviço, as máquinas, equipamentos e sistemas colocados à minha disposição para o exercício funcional.

Comprometo-me, ainda, a observar e cumprir ao disposto na legislação federal vigente, em especial na Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico Único), Lei 8.745/93 e no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.

Macapá-Ap, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO



TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____
____, CPF _____, candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2016, em pleno gozo de minhas faculdades e direitos, declaro neste ato **desistir de assumir** a função de Professor Substituto, para o qual fui aprovado e convocado, por motivos particulares.

Tenho ciência que esta decisão tem caráter irrevogável, para todos os fins de direito. Assim sendo, estará a Universidade Federal do Amapá autorizada a convocar o próximo candidato obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Macapá, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Observação:

Este Termo deverá ser entregue na Secretaria da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas -PROGEP.



DECLARAÇÃO – PENALIDADES

Eu, _____, ao tomar ao assumir a função de **Professor Substituto**, nesta Fundação Universidade Federal do Amapá, DECLARO sob as penas da Lei, nos termos do artigo 137 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que não sofri demissão ou destituição de cargo em comissão, por infringência do artigo 117, incisos IX e XI, bem como do artigo 132, incisos I, IV, VIII, X e XI, transcritos abaixo.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Macapá-Ap, ____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Lei nº 8.112/90:

Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, X e XI.

Art. 117. Ao servidor é proibido:

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

Art. 132. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – crime contra a administração pública;

IV – improbidade administrativa;

VIII – aplicação irregular de dinheiros públicos;

X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

XI – corrupção;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS, FUNÇÕES, PROVENTOS
E ATIVIDADES DE NATUREZA PRIVADA**

DECLARO, sob as penas da Lei, em decorrência de minha contratação como **Professor do Substituto** na Universidade Federal do Amapá e em consonância com o disposto nos artigos 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988, e 118, da Lei Nº 8.112/90, que:

1. Exerço outro cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista:

NÃO **SIM**

Em caso afirmativo informe:

Órgão:	
Data de ingresso:	Regime de trabalho:
Cargo, Emprego ou Função:	
Obs.: Anexar declaração do órgão contendo as seguintes informações: a) especificação do cargo, emprego ou função; b) regime jurídico; c) carga horária semanal e d) horário de trabalho.	
Solicitado a Exoneração: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

2. Estou em gozo de licença ou suspensão contratual: **NÃO** **SIM**

Em caso afirmativo informe:

Órgão:	
Tipo:	Período:
Cargo:	
Obs.: Anexar cópia do ato que concedeu a licença ou suspensão contratual.	

3. Percebo proventos de aposentadoria, pensão, reserva ou como militar reformado:

NÃO **SIM**

Em caso afirmativo informe:

Tipo: <input type="checkbox"/> Aposentadoria <input type="checkbox"/> Pensão <input type="checkbox"/> Reserva <input type="checkbox"/> Militar reformado	
Órgão	Data da concessão:
Cargo que deu origem ao benefício:	
Obs.: Anexar cópia do ato que concedeu o benefício.	

4. Exerço atividade em empresa privada: **NÃO** **SIM**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Em caso afirmativo informe:

Empresa:	
Atividade:	Regime de trabalho:
Vigência do contrato:	
Obs.: Anexar declaração da empresa contendo as seguintes informações: a) especificação das atividades; b) regime jurídico; c) carga horária semanal e d) horário de trabalho.	

5. Exerço atividade como autônomo: () NÃO () SIM

Em caso afirmativo informe:

Atividade:
Obs.: Anexar declaração de próprio punho especificando as atividades, local e horário de trabalho.

6. Participo de empresa: () NÃO () SIM

Em caso afirmativo informe:

Empresa:	CNPJ:
Natureza da Participação: ()acionista, cotista ou comanditário ()sócio administrador ou gerente ()empresário individual	
Obs.: Apresentar extrato de Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores no CNPJ da Receita Federal.	

7. Percebo remuneração proveniente de bolsa: () NÃO () SIM

Em caso afirmativo informe:

Instituição financiadora:	
Natureza da bolsa:	Vigência:
Obs.: Apresentar declaração do orientador/instituição financiadora autorizando a acumulação da bolsa com o cargo ocupado nesta Universidade.	

Comprometo-me a comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP da UNIFAP, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda os dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos. Estou ciente de que declarar falsamente constitui crime, nos termos do artigo 299 do Código Penal, passível de apuração e punição, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO



DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

1. Dados Básicos do Interessado

NOME:	
CARGO:	CPF:

2. Declaração¹

Declaro que:

() Não possuo bens ou valores² a declarar.

() Constituem meu patrimônio, separadamente do patrimônio de meus dependentes, os seguintes bens e valores²:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)	
		AQUISIÇÃO	VENAL

¹Este formulário pode ser substituído pela Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, do último exercício.

²Bens e valores no Brasil ou no Exterior, entendidos como: imóveis, móveis, semoventes, títulos, rendas, mobiliários, automóveis, embarcações, aeronaves, dinheiros, aplicações financeiras, ações etc.

Macapá-Ap, ____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**AUTORIZAÇÃO PARA ACESSO À DECLARAÇÃO DE AJUSTE
ANUAL DE BENS E RENDA DE PESSOA FÍSICA – RECEITA
FEDERAL DO BRASIL**

Nome do servidor: _____

Cargo/Função: _____

CPF _____ RG/Órgão expeditor/UF _____

Autorizo o Tribunal de Contas da União - TCU, a ter acesso às declarações de Bens e Renda apresentadas anuais à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com suas respectivas retificações, para fins de cumprimento à exigência contida no § 4º do art. 13 da Lei 8.429 de 1992, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 5483, de 30 de junho de 2005.

Macapá-Ap, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO